



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

49º GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI - PSOL

(Projeto de Resolução nº /2025, do Professor Vereador Toninho Vespoli - PSOL)

Frente Parlamentar Contra os Incineradores e em
Defesa de uma Política de Resíduos Sólidos
Sustentável.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar contra os incineradores e em defesa de uma política de resíduos sólidos sustentável.

Art. 2º. A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário e será constituída mediante a livre adesão dos(as) Vereadores(as) com a finalidade de contribuir com o aprofundamento de estudos, pesquisas, debates, formulação e da implementação de políticas públicas com os seguintes objetivos:

- I** – Promover o debate público sobre os riscos ambientais, sociais e sanitários associados à implantação de incineradores e tecnologias similares de queima de resíduos;
- II** – Defender o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, disposto na Lei Federal nº 12.305/2010, com ênfase na hierarquia de destinação ambientalmente adequada;
- III** – Incentivar a coleta seletiva com inclusão social, fortalecendo cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis;
- IV** – Acompanhar projetos, contratos e licitações municipais relacionados à gestão de resíduos sólidos;
- V** – Fomentar alternativas sustentáveis à incineração, como compostagem, biodigestão e logística reversa;
- VI** – Articular-se com universidades, movimentos sociais, organizações ambientais e órgãos públicos para construção de soluções participativas e transparentes;
- VII** – Fiscalizar ações do Poder Executivo e das empresas concessionárias do serviço público de limpeza urbana.

Art. 3º. Os trabalhos da Frente Parlamentar Contra os Incineradores e em Defesa de uma Política de Resíduos Sólidos Sustentável, serão coordenados por um (a) presidente, um (a) vice-presidente e um (a) secretário (a) que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação absoluta dos seus componentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

49º GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI - PSOL

Art. 4º. As reuniões da Frente Parlamentar Contra os Incineradores e em Defesa de uma Política de Resíduos Sólidos Sustentável serão públicas, realizadas periodicamente nas datas e nos locais estabelecidos pelos seus membros e divulgados com antecedência.

Parágrafo único. As reuniões que tratam o *caput* deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de organizações representativas e de qualquer cidadão da cidade de São Paulo no gozo de seus direitos políticos.

Art. 5º. A Frente Parlamentar Contra os Incineradores e em Defesa de uma Política de Resíduos Sólidos Sustentável produzirá relatório de suas atividades, apresentando síntese das conclusões das reuniões, seminários, simpósios, encontros, visando garantir a ampla divulgação para a sociedade.

Art. 6º. Esta Frente Parlamentar se extinguirá ao término desta legislatura, ou antes, caso perca o seu objeto.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2025

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

49º GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI - PSOL

JUSTIFICATIVA

A criação da Frente Parlamentar Contra os Incineradores na Cidade de São Paulo tem como objetivo promover o debate público, fiscalizar políticas e propor medidas legislativas que impeçam a instalação de usinas de incineração e outras formas de tratamento térmico de resíduos sólidos urbanos nos bairros de São Mateus (Zona Leste), Perus (Zona Norte) e Santo Amaro (Zona Sul) da capital paulista, regiões onde há projetos ou interesses manifestados para a implantação dessas unidades.

A Frente fundamenta-se nos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecido na Lei nº 12.305/2010, que prioriza a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos, destinando ao aterro apenas os rejeitos finais. Defende, portanto, um modelo de gestão sustentável e inclusivo, baseado na economia circular e na justiça ambiental, em oposição a tecnologias poluentes, caras e socialmente excludentes, como a incineração.

Em Perus, na Zona Norte, conforme noticiado pelo G1 em 28 de outubro de 2025,¹ moradores e movimentos sociais têm manifestado forte preocupação com o projeto da Unidade de Recuperação Energética (URE) Bandeirantes, prevista para ser construída nas proximidades do antigo aterro sanitário desativado. O local situa-se próximo ao Refúgio de Vida Silvestre Anhanguera, importante área de Mata Atlântica, e a cerca de 7 quilômetros da Terra Indígena Jaraguá, habitada pelo povo Guarani Mbya. As comunidades alertam para os riscos ambientais, sanitários e sociais do empreendimento, além da ausência de diálogo e participação popular no processo de licenciamento.

Situação semelhante ocorre em São Mateus, na Zona Leste, e em Santo Amaro, na Zona Sul, regiões que também vêm sendo cogitadas para abrigar usinas de incineração. Em comum, essas localidades concentram populações periféricas e vulneráveis, já expostas a passivos ambientais históricos, o que evidencia uma injustiça ambiental: enquanto áreas centrais permanecem preservadas, os impactos e riscos são direcionados às periferias da cidade.

De acordo com estudo publicado pela Aliança Resíduo Zero Brasil e o Instituto Pólis (2025), a incineração é uma falsa solução ambiental, por ser ineficiente, poluente e extremamente cara. O custo de implantação de uma usina varia entre R\$ 14.500 e R\$ 27.000 por kW, enquanto a energia solar custa de R\$ 2.500 a R\$ 5.000 por kW, ou seja, a incineração é até oito vezes mais cara. Além disso, é a fonte de energia mais poluente, com emissões de 1.707 g de CO₂ por kWh, o que contraria os compromissos climáticos do município e do país.

¹<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2025/10/28/moradores-de-perus-na-zona-norte-temem-instalacao-de-incinerador-de-lixo-proximo-a-par-que-e-terras-indigenas.ghtml>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

49º GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI - PSOL

A incineração também ameaça diretamente o trabalho dos catadores e das cooperativas de reciclagem, pilares da economia circular. Enquanto a reciclagem semi-mecanizada pode gerar 321 empregos por 10 mil toneladas de resíduos, a incineração cria apenas 1,7, destruindo cadeias produtivas locais e aprofundando a exclusão social.

Do ponto de vista da saúde pública, há vasta evidência científica sobre os impactos da incineração: a emissão de dioxinas, furanos e metais pesados está associada a doenças respiratórias, câncer e problemas reprodutivos. Mesmo em países desenvolvidos, as tecnologias de controle não eliminam totalmente os riscos, e os impactos recaem, de modo desproporcional, sobre as populações mais vulneráveis caracterizando racismo ambiental.

Por todas essas razões, torna-se urgente que o Parlamento Municipal de São Paulo atue de forma preventiva, fiscalizando projetos e impedindo a consolidação de um modelo de gestão de resíduos que aumenta os custos públicos, agrava a poluição e compromete a saúde da população.

A Frente Parlamentar Contra os Incineradores nasce, assim, como um espaço de articulação entre o poder público, especialistas, movimentos sociais, catadores, ambientalistas e comunidades, para defender soluções sustentáveis, inclusivas e democráticas para a gestão dos resíduos sólidos na cidade de São Paulo.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2025.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)